



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05

Data: 20/05/2008

Lei nº 175/2008

Concede Título Honorífico de Cidadã Maltense a Sra. Juliana Duarte Maroja, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB faz saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Maltense a Senhora **Juliana Duarte Maroja**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta - PB
Em 20 de Maio de 2008.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional